



CÂMARA MUNICIPAL
Timbaúba dos Batistas

APROVADO EM 18/06/25 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/06/2025


SECRETÁRIO

RECEBIDO

EM 27/09/2025

POR 

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

PROJETO DE LEI Nº 010/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada
na data subscrita e encaminhado(a)
para a(s) competente(s) Comissão(ões)
SALA DAS SESSÕES 29/05/2025


ASSINATURA

Institui a Semana Municipal de
Mobilização para Doação de Medula
Óssea no Município de Timbaúba dos
Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, a **Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea**, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Art. 2º - Durante a referida semana, poderão ser realizadas atividades como:

I - Palestras, cursos e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e repartições públicas;

II - Divulgação de informações sobre o processo de doação e cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME;

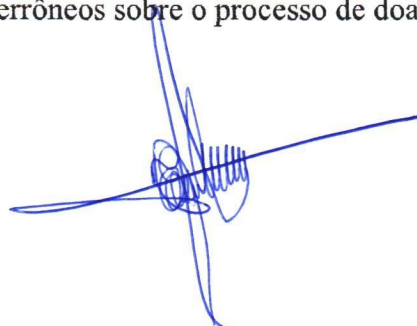
III - Parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para promover ações de conscientização.

Art. 3º As ações mencionadas no artigo anterior têm como objetivo:

I - Informar e sensibilizar a população sobre a importância da doação de medula óssea;

II - Incentivar o cadastro de doadores voluntários no REDOME;

III - Esclarecer dúvidas e desmistificar conceitos errôneos sobre o processo de doação.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 27 de maio de 2025.


ERIVONALDO DA SILVA

VEREADOR